

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para Prestação de Serviços especializados de assessoria e consultoria técnica na área ambiental, com carga horária 40 horas mensais, atendendo presencialmente junto a Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico dois dias da semana, executando os seguintes trabalhos:

a) análise e emissão de laudos e pareceres técnicos em face de pedidos, requerimentos, projetos e processos de licenciamento ambiental de impacto local, com vistas à concessão ou não de licenças ambientais por parte do município, com emissão e fornecimento de laudo de parecer técnico com a devida ART-(Anotação de Responsabilidade Técnica);

b) pareceres técnicos ambientais conclusivos recomendando ou não o licenciamento ambiental e florestal, além de estabelecer condições e restrições ao funcionamento das atividades licenciáveis, no atendimento de toda a demanda de análises de processos e pedidos de licenciamento ambiental de impacto local encaminhados ao município conforme a resolução nº 372/2018 e suas alterações, com técnicos no meio físico e biótico, compreendendo a análise de projetos similares, visitas a campo, realização de diligências e congêneres, assessoria na elaboração de multas e infrações ambientais municipais;

c) serviços de elaboração de documentação técnica através de serviços especializados para implementação e/ou regularização da central de recebimentos de podas e varrição de logradouros urbanos com responsabilidade técnica conforme os termos exigidos pelos órgãos de fiscalização e controle;

d) preenchimento e encaminhamento dos relatórios anuais on-line junto a ANM das áreas de extração municipal registradas;

e) atuação nos programas próprios ou conveniados implementados pelo município, segundo normas e exigências da legislação aplicável, em trabalhos educativos preventivos e de conscientização ambiental;

f) elaboração de toda a documentação pertinente a celebração do Convênio Mata Atlântica entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul junto ao sistema “SINAFLOR”, encaminhar todos os pedidos de Autex/dof, das demandas provenientes dos alvarás florestais junto ao sistema “SINAFLOR” e em casos eventuais o Sol/Fepam, com equipe técnica multidisciplinar;

g) implementação do plano de saneamento básico municipal, neste incluindo elaboração e implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)